

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - Constitui motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do presente Termo de Cooperação;
- b) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer da fiscalização ou auditorias;
- c) Não disponibilidade de vagas para internação provisória de menores infratores, conforme acordado no presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do extrato deste Termo ou de seus aditamentos no Diário Oficial, que é indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONVENENTE**, obedecendo às mesmas normas estabelecidas pelos Órgãos do Governo Federal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimirem quaisquer dúvidas a respeito do presente instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça, comprometendo-se o fiel cumprimento por si e seus sucessores legais.

E assim, por estarem justos e comprometidos, firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais efeitos.

Sorriso-MT, 22 de agosto de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal
PARTÍCIPE

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal
PARTÍCIPE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: